Lei 290

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/01

DATA 05/05/51

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 85/59

ASSUNTO: Concede um auxílio de Cr$ 4.000,00 à Sociedade de Assistencia a Cooperação Popular

VEREADOR Raimundo Ximenes

LEI Nº 290 DE 15/05/59

DIOM Nº 5137 DE 29/05/59

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 002901951
Projeto: 00851951
Autor: RAIMUNDO XIMENES
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.....

Fortaleza,

LEI Nº 290 DE 15 DE Maio DE 1951.

Concede o auxílio de Cr$ 23.000,00 (vinte e tres mil cruzeiros) à Sociedade de Assistência e Cooperação Popular, desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder o auxílio de Cr$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) à Sociedade de Assistência e Cooperação Popular, desta capital.

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta da verba 3924 - Dotação 19 - Subvenções e Auxílios - Rubrica Segurança Pública e Assistência Social, do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de Maio de 1951

João D. Gurgel de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES
Secretario Municipal de Educação e Serviços Internos.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 85/51

Concede um auxílio de Cr.$4.000,00 a Sociedade de Assistência e Cooperação Popular.

Art.1º - Fica o Snr.Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr.$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Sociedade de / Assistência e Cooperação Popular.

Art.2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá por / conta da verba 8924 - Dotação 19 - Subvenções e Auxílios - Rubrica Segurança Pública e Assistencia Social.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de / Maio de 1951.

Raimundo Ximenes - Vereador.